



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXR nº 064/2018
PROJETO DE LEI nº 059/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 87.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2271 – Convênios com Escolas de Educação Infantil
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 87.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação.....R\$ 87.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0005.2268 – Benefícios aos Servidores
Recurso: 0031 – FUNDEB

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 87.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 059/2018

Esteio, 06 de março de 2018

Senhor Presidente:

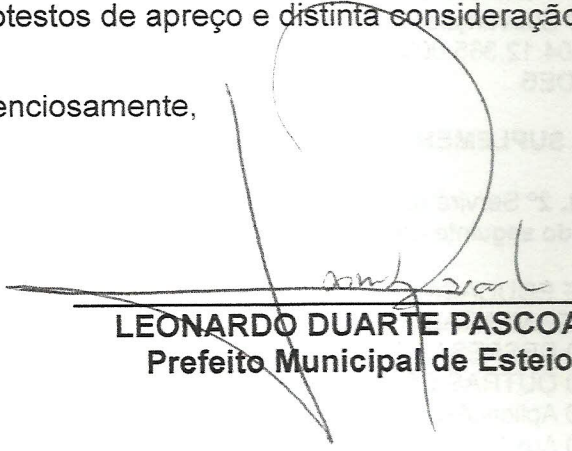
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), que servirá para cobrir despesas com Subvenções Sociais – convênios com Escolas de Educação Infantil

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

**Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta**

LK/PGM – C.I.2018009327

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400